



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

47

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Tributação Municipal**

**Data: 09/03/2022**

**Para: Gabinete do Prefeito**

**Assunto: Prorrogação de Vencimento**

**Assunto**

Por meio da presente notificação interna, venho até a presença de Vossa Senhoria, Solicitar aditivo de prazo por mais 30 (trinta) dias ao contrato nº 1/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de carnês de impostos municipais, firmado com a empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.352/0001-03, com vigência até 14/03/2021. O prazo solicitado se faz necessário para realização do pagamento.

Nada mais.

Fique com meus votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

*Francisco S. Freitas*

**Francisco Severino Freitas**  
**Chefe da Divisão de Tributos**

Recebido por: \_\_\_\_\_

*09/03/2022*

Data

*Adine*  
Nome

*[Assinatura]*  
Assinatura

1



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1/2022**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1/2022**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 1/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de carnês de impostos municipais, firmado com a empresa **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 28.419.352/0001-03, com vigência até **14/03/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação do Setor de Tributação, que justifica que o prazo solicitado se faz necessário para realização do pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2022.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



## PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 1/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 1/2022, que tem por objeto a contratação de serviço de impressão de carnês de impostos municipais, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Gráfica e Editora Mundo Ltda, CNPJ nº 28.419.352/0001-03.

O Setor de Tributação, justifica que a prorrogação de prazo se faz necessário para realização de pagamento.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

50

valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e caso seja acatado o solicitado pelo fornecedor, para o aditamento por um período de mais 30 (trinta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 10 de março de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**  
CNPJ: **28.419.352/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:04 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **B541.8682.9B9F.C19D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.419.352/0001-03

**Razão Social:** GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA

**Endereço:** R JOSE FIRMINO BARBOSA 122 / JARDIM INTERNORTE / MARINGA / PR /  
87045-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2022 a 27/03/2022

**Certificação Número:** 2022022601482776976900

Informação obtida em 11/03/2022 08:42:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.352/0001-03, com sede na Rua José Firmino Barbosa, 122 - CEP: 87045050 - Bairro: Jardim Internorte, Maringá/PR, neste ato representado pela **Sra. Marli Irene de Carvalho Emerich**, inscrita no CPF nº 565.998.549-15, RG nº 3.636.357-6 SESP-PR, resolvem aditar o contrato n.º 1/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de carnês de impostos municipais, firmado entre ambos em 10/02/2022, com vigência por 30 (trinta) dias, referente a Dispensa de Licitação n.º 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **30 (trinta) dias**, ou seja, até **09/04/2022**, em atendimento a solicitação do Setor de Tributações, que justifica que a prorrogação se faz necessária para realização de pagamento, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 11 de março de 2022.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**Marli Irene de Carvalho Emerich**

Gráfica e Editora Mundo Ltda – Contratada

*Francisco Severino Freitas*

**Francisco Severino Freitas.**

Chefe da Divisão de Tributação – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato





licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Ao fiscal do contrato n° 1/2022 - Gráfica**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

11 de março de 2022

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

09:37

Para: tributacao tributacao &lt;tributacao@nsb.pr.gov.br&gt;

Bom dia,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato n° 1/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 1/2022, firmado com a empresa **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 28.419.352/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de carnês de impostos municipais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114



1º Aditivo Contrato 1 2022 - Grafica e Editora Mundo - Prazo.pdf  
355K

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
Lote 106	514	Limpador instantâneo multi uso 500 ml Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, composição descrita na embalagem. C/ 500 ml	POLY MIX	UN	1,70

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2022.

### EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **1/2022**.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 1/2022.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.352/0001-03, com sede na Rua José Firmino Barbosa, 122 - CEP: 87045050 - Bairro: Jardim Internorte, Maringá/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços de impressão de carnês de impostos municipais.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 09/04/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **11/03/2022**.

Nova Santa Bárbara - PR, 11 de MARÇO de 2022 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 2173/2022-[01]

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 063/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 063/2022

Servidor: **MARCELO RIBEIRO**

Cargo: Motorista

Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Valor (R\$): R\$ 660,00

Destino: **LONDRINA-PR E OU CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**

Objetivo da Viagem:

ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA **MARCELO RIBEIRO**, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM AS **CIDADES DE LONDRINA-PR E OU CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**, PARA O TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS.

Data do Pagamento: 11/03/2022

Nº do Pagamento: 932/2022

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222

– Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br /

pmnsb@nsb.pr.gov.br Site:

www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 1/2022**

Aos 14 dias do mês de março de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 1/2021, numeradas do nº 47 ao nº 57, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*

**Luiz Flávio dos Santos**

Setor de Licitações